



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.093, DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Denomina Rua nesta cidade e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santana do Ipanema **DECRETA**, e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cleislayne Ferreira Nobre a artéria inominada em que foi construída a Unidade Básica de Saúde da Baraúna e era conhecida por curral do gado, em Santana do Ipanema, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para colocação de placas indicativas de sinalização da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema (AL), 27 de julho de 2020.


CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura e nos lugares públicos, em 27 (vinte e sete) de julho de 2020 (dois mil e vinte).


ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio